

João Monlevade, 10 de Janeiro de 2023.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 396/2023

**Município:** João Monlevade /MG

**Assunto:** Pagamento Procedimento – Exame realizado – ausência de assinatura paciente

**Fornecedor:** Centro de Tomografia Computadorizada

**Procedimento:** Exame Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra

**Paciente:** Cláudia Maria da luz Fernandes Carneiro

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **Centro de Tomografia Computadorizada** para a paciente mencionada acima.

O procedimento de Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra foi realizado conforme solicitação do Município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura da paciente na guia de encaminhamento do Município.

Dessa forma, restou provado que houve de fato um erro por parte do Fornecedor que não verificou que a paciente não assinou a guia, entretanto para comprovar que a mesma realizou o procedimento o Fornecedor anexou Termo de Esclarecimento e Consentimento para realização do exame assinado pela paciente.

Vale Ressaltar que, apesar da ausência da assinatura na guia ser impedimento para o pagamento do procedimento, a falta da mesma foi suprida pela assinatura no termo. Por fim, como os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, como a ausência de assinatura foi suprida, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Exame Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra, item 11, anexo IV, conforme Contrato 028/2022 firmado com o Fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG